

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 001/2025 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO CGM/SECONCGM/GAS Nº 23/2025 – SEI Nº 11.000270/2025-58

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 001/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
CGM/SECONCGM/GAS Nº 23/2025

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 023 para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “em atendimento ao Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a emissão de parecer técnico para aquisição de tablets, com objetivo de atender às demandas da Ouvidoria-Geral do Município, conforme especificado no Termo de Referência anexo (4367540)”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da P.R., através do OFÍCIO CGM/SECONCGM/GAS Nº 23/2025, de 11 de fevereiro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se para os devidos fins a necessidade de aquisição de 05 (cinco) tablets para a Ouvidoria-Geral do Município de Recife, com o objetivo de dar continuidade e ampliar o Projeto de Ouvidoria Itinerante iniciado em 2024. Esse projeto tem como finalidade aproximar os cidadãos da Ouvidoria, especialmente durante os principais eventos promovidos pela Prefeitura, como o Carnaval, o Ciclo Junino, a Festa do Morro e o Ciclo Natalino.

A aquisição dos tablets é essencial para garantir a efetividade do projeto, pois possibilitará o registro e processamento das informações, demandas e feedbacks dos cidadãos de maneira ágil e eficiente. Durante os eventos de grande porte, os tablets permitirão a coleta de dados em tempo real, além de facilitar a interação direta com a população, proporcionando um serviço mais acessível e de fácil acesso.

Esses dispositivos serão fundamentais para o registro de demandas, solicitações de esclarecimentos, resposta a pesquisas de satisfação e outras formas de interação com a Administração Pública. A utilização dos tablets contribuirá para promover um ambiente digital que favorece a transparência, a eficiência e a melhoria contínua no atendimento ao público.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela CGM, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Equipamentos desejados:

EQUIPAMENTOS DE TI	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	TABLET 11 POLEGADAS: Tablet conforme especificações: Armazenamento: 64GB ou superior; Conectividade: WI-FI + 5G; Tela de 11” ou superior; Android 14; Memória RAM: 4GB ou superior; Câmera Traseira: 8MP ou superior. Conforme CADUM: 47781 do Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 12 (doze) meses para os tablets, estão aderentes as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para instituições públicas.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO CGM/SECONCGM/GAS Nº 23/2025 SEI Nº 11.000270/2025-58

Anexo 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 02/2025 - CGM Aviso de Publicação da Dispensa (Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II) no Portal de Compras do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos na análise dos pontos do escopo das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer técnico, referente a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação do Tipo Tablet de 11 polegadas, conforme as especificações constantes neste documento, atestamos que as mesmas atendem as exigências, normas e padrões para serem utilizados na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife sem que cause impactos negativos no seu desempenho, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 11 de fevereiro de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário